

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo julgamento MENOR PREÇO, tipo comparação **POR ITEM**, o qual será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.119 de 31 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 24 de janeiro de 2024.

HORÁRIO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08h59min do dia da sessão.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA” através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) (art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/06).

SEÇÃO I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

I.I DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de alimentos destinados a manter as atividades das secretarias municipais em eventuais eventos a serem realizados no ano de 2024 bem como itens básicos de alimentação para os funcionários e usuários de diversos setores, necessária a presente licitação a fim de realizar a compra parcelada dos produtos conforme a necessidade ao decorrer do ano.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2024, os quais serão apresentados nas Ordens de Compra pelos elementos da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 - Decreto n. 7.892/2013, art. 7º, §2º “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.”

2.4 - O valor total estimado desta licitação é de R\$ 566.608,10 (cinquenta mil seiscientos e sessenta e seis mil seiscientos e oito reais e dez centavos).

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo e-mail licitacoes@celsoramos.sc.gov.br até às 09h00min, no horário oficial de Brasília - DF.

3.2. Caberão ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico, **observada a exclusividade para os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP).**

4.1.1 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.1.2 Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

IV – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, valor unitário dos itens, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.10 Após o encerramento da fase de lances, o licitante que tiver dado o melhor lance terá que encaminhar, no sistema eletrônico, a proposta readequada conforme o anexo IV, sob pena de desclassificação.

5.11 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

5.12 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.13 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.14 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual de desconto consignados no registro de cada lance.

8.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por ITEM, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada ITEM, a qual será: REDUÇÃO R\$ 0,01 (um centavo) - (PODE SER ALTERADO NA ETAPA DE LANCES).

8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.6 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de DISPUTA ABERTO.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao máximo estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.

9.4 Cumpridas às etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital, bem como receberá e analisará a proposta readequada.

9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, conforme Anexo IV do Edital, com assinatura eletrônica.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão da lei 14.133/21 e, em último caso, por sorteio.

10.3 Serão admitidos apenas 01 (um) licitante vencedor de cada item.

10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5 O resultado desta licitação será publicado no site do Município, disponível na internet no endereço <https://celsoramos.sc.gov.br/> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos, exclusivamente através do sistema, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente no ato de inserção da proposta.

11.2 Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida (no mínimo avançada).

11.2.1. É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.4 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;

c) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS (Certidão Negativa FGTS);

f) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos Federal);

g) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estadual);

h) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipal);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

k.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

l) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo Anexo III);

m) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (conforme modelo Anexo III);

n) Declaração de que atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência (conforme modelo Anexo III);

o) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a Licitante já forneceu os produtos / prestou serviços compatíveis com o objeto licitado com qualidade e bom atendimento.

o.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea “o”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

11.5 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar sejam 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

11.7 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.8 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

11.10 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.3 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico, devendo ser protocolado exclusivamente através de campo específico na plataforma do Pregão Eletrônico.

12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.8 São asseguradas vista dos autos às licitantes interessadas através de solicitação ao setor de Licitações do Município.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o tipo julgamento MENOR PREÇO, tipo comparação POR ITEM.

13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A ata de Registro de Preços será encaminhada no e-mail fornecido pelo licitante vencedor na proposta readequada e deverá ser devolvida assinada pelo licitante, também por e-mail, preferencialmente com assinatura digital. Caso não possua assinatura digital, a Ata deverá ser escaneada e encaminhada por e-mail, e duas vias deverão ser enviadas ao Setor de Licitações do Município, no endereço Rua Don Daniel Hostin nº 930, Centro Celso Ramos SC.

14.2 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio do e-mail.

14.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto na legislação vigente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

14.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.

14.7 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, o Município deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.8 A existência do Registro de Preços não obriga o Município a realizar as contratações que dele poderia advir sendo facultada a realização de licitação específica para a

contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.

14.9 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet do Município, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.10 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com base no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.11 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Ordem de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DA ATA.

14.12 Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sempre a contar da data de recebimento / ciência da Autorização de fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

14.13 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada.

14.14 O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência com prazos contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos da lei geral de licitações.

14.15 Eventuais atrasos de até 90 (noventa) dias do pagamento da fatura motivada por insuficiência de caixa não desobriga o contratado de cumprir o objeto da licitação e do contrato, conforme disposto na lei geral de licitações.

14.16 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre

Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

14.17 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

15.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Ordem de Compras;

15.1.3 Solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pelo Município.

15.2 Das Obrigações do Município:

15.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;

15.2.2 Emitir a Ordem de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade do Município; acompanhar a entrega dos produtos;

15.2.3 Notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;

15.2.4 Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;

15.2.5 Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

15.2.6 Analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Será cancelado o registro do fornecedor que:

- a) Descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
- c) Não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Ordem de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
- d) O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

17.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Ordem de Compra, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução a Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou

judicialmente. Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços, além do disposto na Lei nº 14.133/21, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade.

17.3 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas na lei 14.133/2021, as quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços. A verificação posterior e que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto na lei 14.133/2021 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no setor de Licitações e Contratações do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min.

18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do e-mail compras@celsoramos.sc.gov.br de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h30min.

18.4 O Município poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

19.1 Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, sendo considerados obrigatórios e essenciais para a regular tramitação do processo licitatório, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Readequada;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não parentesco (apresentar juntamente com a documentação de habilitação).

Celso Ramos, 09 de janeiro de 2024.

LUIZANGELO GRASSI

Prefeito

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luizangelo Grassi, e a empresa..... com sede na Rua....., inscrita no CNPJ sob n., neste ato representado pelo(a) Sr.(a)., CPF n., acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico, homologado em XX/XX/2023, sujeito a Lei 14.133/2021, e ao respectivo edital, o registro de preços referente aos Produtos abaixo discriminados:

CLÁUSULA I – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R\$ XXXX.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo Município, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Nº. 01/2024

3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2024 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2024, os quais serão apresentados na Ordem de Compra pela Secretaria.

4.1.1. O pagamento do Preço pactuado será conforme a proposta homologada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias após seu recebimento.

4.2 - Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

4.3- Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, em 05 (cinco) dias sempre a contar da data de recebimento / ciência da Autorização de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

5.1. Local de entrega: A entrega do objeto desta ata será feita aos responsáveis no local indicado na Autorização de Fornecimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. O reequilíbrio dos preços, com o consequente reajuste de preços, poderá ser solicitado pelo detentor da ata caso haja um encarecimento do produto no mercado, desde que imprevisível e que comprove devidamente o aumento, sem qualquer acréscimo em sua margem de lucro, sendo que igual procedimento deverá ser adotado em caso de decréscimo do valor de mercado do produto, neste caso conforme convocação da Administração.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Município, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente autorizados quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido de imediato à sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, contando-se 05 (cinco) dias sempre da data de recebimento / ciência da Autorização de Fornecimento, exclusivamente no endereço ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

11.2 Entregar os produtos no local determinado na ordem de compra, ficando a Contratada responsável sem custo de frete, não sendo a Contratante responsável por sua retirada.

11.3. A empresa contratada se obriga pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

11.4. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.

11.5. Entregar os produtos em ótimo estado, com ótima qualidade.

11.6. O transporte de produtos perecíveis deve respeitar todas as regulamentações legais de refrigeração e trato com os produtos.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

12. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais/objetos licitados, nos termos da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal, através do Fiscal de Contratos designado.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o Edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), ____ de _____ de 2024.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de aquisição de alimentos destinados a manter as atividades das secretarias municipais em eventuais eventos a serem realizados no ano de 2024 bem como itens básicos de alimentação para os funcionários e usuários de diversos setores, necessária a presente licitação a fim de realizar a compra parcelada dos produtos conforme a necessidade ao decorrer do ano.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	300,000	KG	6749	ABACATE, fruto integro, maduro. - ABACATE, fruto integro, maduro.	9,6600	2.898,00
2	300,000	un	7784	ABACAXI, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade - ABACAXI, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade	9,9900	2.997,00
3	150,000	un	12503	AÇÚCAR MASCAVO, 1 KG - AÇÚCAR MASCAVO, produto da cana-de-açúcar, não deve apresentar sujidades e umidade, bolor ou rendimento insatisfatório. Embalagem de 1 kg	15,4900	2.323,50
4	2.000,000	un	2476	ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 500 ML - ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 500 ML dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	2,0900	4.180,00
5	500,000	PCT	2362	AÇÚCAR REFINADO, produto processado da cana-de-açúcar - AÇÚCAR REFINADO, produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, rendimento insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Pacote de 5 kg.	22,9900	11.495,00
6	2.000,000	un	2474	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 500 ML - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 500 ML dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	1,8200	3.640,00

7	350,000	un	5461	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão 20 litros - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	23,5000	8.225,00
8	300,000	KG	7860	ALPIM, alimentoDESCASCADO E CONGELADO. Produtos são, limpos - ALPIM,	11,3200	3.396,00
9	300,000	un	183	alimentoDESCASCADO E CONGELADO. Produtos são, limpos, e de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Respeitando as exigências sanitárias de manipulação. ALFACE CRESPA - MAÇO - ALFACE CRESPA - MAÇO	4,9600	1.488,00
10	100,000	KG	2364	ALHO, bulbo de tamanho médio, com características integras - ALHO, bulbo de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar lesões.	31,9900	3.199,00
11	400,000	un	12505	ALIMENTO ACHOCOLATADO, 1 kg - ALIMENTO ACHOCOLATADO, em pó, a base de: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Embalagem de 1kg.	16,2600	6.504,00
12	200,000	un	9140	AMENDOIM 500 G - AMENDOIM 500 G	8,9600	1.792,00
13	100,000	un	2365	AMIDO DE MILHO, embalagem de 500 gramas - AMIDO DE MILHO, embalagem de 500 gramas. Não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega do produto.	9,3200	932,00
14	150,000	PCT	2366	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1. - ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Pacotes de 5 kg.	28,3200	4.248,00
15	100,000	un	2367	AVEIA, em flocos, embalagem de 500 gramas. - AVEIA, em flocos, embalagem de 500 gramas. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	15,3200	1.532,00
16	120,000	un	9133	BALA DE BANANA - 100% NATURAL - BALA DE BANANA - 100% NATURAL - PACOTE DE APROX 600 GR	17,4900	2.098,80

17	80,000	UNI	9132	BALA DE CARAMELO - TIPO TOFFE - BALA DE CARAMELO - TIPO TOFFE - PACOTE DE APROXIMADAMENTE 600 GR	11,7500	940,00
18	300,000	un	6972	BALAS MASTIGÁVEIS 600G - SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORA - BALAS MASTIGÁVEIS 600G - SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA, FRAMBOESA, IOGURTE E MAÇÃ VERDE - COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA.	10,4900	3.147,00
19	800,000	KG	5405	BANANA CATURRA, de primeira qualidade, limpa, apresentando g - BANANA CATURRA, de primeira qualidade, limpa, apresentando grau médio de amadurecimento. Deve estar acondicionada em caixas plásticas, de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.	4,6500	3.720,00
20	50,000	un	7853	BANHA REFINADA 1KG (SUINA) - BANHA REFINADA 1KG (SUINA)	15,6600	783,00
21	300,000	KG	2370	BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavado ou escovado - BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológico.	6,4900	1.947,00
22	500,000	KG	7793	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA, variedade monalisa, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológico.	6,4900	3.245,00
23	1.000,000	un	6752	BEBIDA LACTEA FERMENTADA - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, sabor morango. Ingredientes: soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, estabilizante / espessante, corante. Embalagem com 900 ml.	10,1600	10.160,00
24	200,000	KG	2373	BETERRABA, produto de primeira qualidade - BETERRABA, produto de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológico.	5,6600	1.132,00
25	550,000	un	6817	BISCOITO DOCE, tipo MARIA - EMBALAGEM APROX DE 700 G - BISCOITO DOCE, tipo MARIA - EMBALAGEM APROX DE 700 G A base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Pacotes contendo 700 gramas pra cima.	12,1600	6.688,00
26	1.000,000	UNI	6819	BISCOITO DOCE, tipo ROSCA - Embalagem de aprox 650g - BISCOITO DOCE, tipo ROSCA - Embalagem de aprox 650g SABORES: LEITE, COCO E CHOCOLATE. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Pacotes contendo 650 gramas.	12,2400	12.240,00

27	550,000	PCT	2376	BISCOITO DOCE, tipo sortido. - BISCOITO DOCE, tipo sortido; A base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e demais componentes permitidos. Pacotes contendo 650 gramas.	14,6600	8.063,00
28	400,000	PCT	2379	BISCOITO SALGADO, tipo integral. - BISCOITO SALGADO, tipo integral. A base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Pacotes contendo 400	10,4900	4.196,00
29	500,000	un	6818	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. EMBALAGEM DE APROX 700G - BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. EMBALAGEM DE APROX 700G A base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Pacotes contendo 700 gramas.	13,0000	6.500,00
30	400,000	UNI	7852	BOLO RECHEADO EM QUILO - BOLO RECHADO EM QUILO	51,4500	20.580,00
31	100,000	un	10861	BOLO SIMPLES - SABORES DIVERSOS: TIPO: CHOCOLATE, COCO- 600G - BOLO SIMPLES - SABORES DIVERSOS: TIPO: CHOCOLATE, COCO- 600GR	17,7400	1.774,00
32	550,000	un	2658	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CH - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO, TIPO: LACTA, NESTLE, GAROTO; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; PACOTE DE 1KG	48,3300	26.581,50
33	2.500,000	un	2659	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO - BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO/PRETO; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	8,0000	20.000,00

34	200,000	un	2380	BRÓCOLIS. de primeira qualidade. - BRÓCOLIS. De primeira qualidade, embalados em plástico transparente de polietileno. Deve estar isento de lesões e de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos.	8,3200	1.664,00
35	400,000	UNI	14997	CAFÉ, em pó, torrado e moído. De boa qualidade, embalado a vácuo, em pacotes de 500 gramas. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. - CAFÉ, em pó, torrado e moído. De boa qualidade, embalado a vácuo, em pacotes de 500 gramas. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto.	15,3200	6.128,00
36	300,000	un	2382	CAFÉ, solúvel granulado. - CAFÉ, solúvel granulado. Deve apresentar bom rendimento e adequado sabor e aceitabilidade. embalagens de 200 gramas. Não será aceito o sabor Extra Forte.	17,6600	5.298,00
37	1.200,000	un	2661	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G, TIPO: LACTA, NESTLE, GAROTO - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G, TIPO: LACTA, NESTLE, GAROTO - COM MINIATURAS DOS CHOCOLATES	15,6600	18.792,00
38	50,000	un	6862	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES 126G - CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES 126G	6,0300	301,50
39	150,000	un	6753	CAMOMILA 10G - CAMOMILA, constituída de flores, secas, limpas, aspecto de cor, cheiro, sabor próprio. Embalagem contendo 10 gramas. Produto com fabricação recente.	3,9100	586,50
40	120,000	un	2385	CANELA, em pó. Embalagem em tubos de 35	5,2200	626,40
				gramas. - CANELA, em pó. Embalagem em tubos de 35 gramas. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada.		
41	120,000	un	2384	CANELA, em rama. Não deverá apresentar resíduos de impurezas - CANELA, em rama. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Embalagens contendo 10 gramas.	4,9900	598,80
42	100,000	UNI	15001	33 CANJICA DE MILHO, classe amarela, tipo 1. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado. A embalagem deve estar intacta. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima: 3 meses após a entrega do produto. Uni 150 - 33 CANJICA DE MILHO, classe amarela, tipo 1. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado. A embalagem deve estar intacta. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima: 3 meses após a entrega do produto. Uni 150	5,3200	532,00
43	50,000	un	2386	CANJICA DE MILHO, classe branca, tipo 1 - CANJICA DE MILHO, classe branca, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despeliculada. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado. A embalagem deve estar intacta. Embalagem de 500 gramas.	7,7600	388,00

44	200,000	KG	2388	gramas. CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira qualidade, - CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira qualidade, sem osso, limpa, sem nervos, tendões e gorduras aparentes, com cor e odor característicos. Deve apresentar certificado de inspeção SIE, SIF, SIM. Deve apresentar-se em embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. Embalagens contendo 1 kg.	26,9900	5.398,00
45	200,000	KG	2389	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS, de primeira qualidade - CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS, de primeira qualidade (coxão mole), sem osso, sem cartilagens, nervos, tendões e gorduras. De cor vermelho cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter certificado de inspeção SIE, SIF, SIM. A embalagem deve ser íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação e data de validade. Embalagens de 1 kg.	42,4900	8.498,00
46	200,000	KG	2390	CARNE SUÍNA - LOMBO. de primeira qualidade - CARNE SUÍNA - LOMBO. Deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal.	18,4900	3.698,00
47	50,000	un	7699	CARVÃO SACO 4KG - CARVÃO SACO 4KG	19,9900	999,50
48	300,000	KG	15007	CEBOLA, de cabeça. Branca, de primeira qualidade, com características íntegras, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica. - CEBOLA, de cabeça. Branca, de primeira qualidade, com características íntegras, isenta de	7,3200	2.196,00
49	400,000	KG	2392	sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica. CENOURA. De primeira qualidade, - CENOURA. De primeira qualidade, tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar lesões, rachaduras, raízes apodrecidas ou emissão de brotos laterais.	6,8300	2.732,00
50	150,000	un	2394	CEREAL INFANTIL DE MILHO - CEREAL INFANTIL DE MILHO. Ingredientes: farinha de milho, açúcar, amido de milho, vitaminas e minerais e aromatizante. Embalagem de sachê contendo 230 gramas.	12,6600	1.899,00
51	300,000	un	12518	CEREAL MATINAL (sucrilhos), 1 kg - CEREAL MATINAL (sucrilhos), flocos de milho com açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de validade de no mínimo 3 meses após a data de entrega. Embalagem de 1kg.	17,8300	5.349,00

52	150,000	un	9134	CHA DE CAMOMILA - EMBALAGEM COM 10 UN - CHA DE CAMOMILA - EMBALAGEM COM 10 UN	5,6600	849,00
53	150,000	un	9135	CHA DE ERVA DOCE - EMBALAGEM COM 10 UN - CHA DE ERVA DOCE - EMBALAGEM COM 10 UN	5,6600	849,00
54	200,000	un	9137	CHA DE FRUTAS VERMELHAS - EMBALAGEM COM 10 UN - CHA DE FRUTAS VERMELHAS - EMBALAGEM COM 10 UN	5,9900	1.198,00
55	400,000	un	2488	CHA PARA CHIMARRAO EMBALAGEM 30G - CHA PARA CHIMARRAO EMBALAGEM 30G	5,6300	2.252,00
56	2.000,000	un	10191	CHOCOLATE EM BARRA 90GR TIPO LACKA NESTLE GAROTO - CHOCOLATE EM BARRA 90GR TIPO LACKA NESTLE GAROTO	6,3200	12.640,00
57	50,000	un	6296	CHOCOLATE GRANULADO 500G - CHOCOLATE GRANULADO 500G	12,3200	616,00
58	250,000	un	2396	COCO RALADO, sem adiçao de açucar, embalagem integra de 100g - COCO RALADO, sem adiçao de açucar, embalagem integra de 100g	5,8200	1.455,00
59	50,000	un	2398	COLORIFICO. Não deverá apresentar resíduos de impurezas - COLORIFICO. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem com 500 gramas.	8,9900	449,50
60	500,000	KG	2400	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Congelada - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Congelada a temperatura de menos 18°C ou inferior, com tolerância de menos 12°C. Embalagens individualizadas contendo 1 kg. Na embalagem deve constar: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF, peso. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	9,3200	4.660,00
61	150,000	G	2401	CRAVO, Embalagem contendo 10 gramas. - CRAVO, Embalagem contendo 10 gramas.	4,3200	648,00
62	300,000	un	6755	CREME DE LEITE. 200g - CREME DE LEITE. 200g Produto de primeira qualidade, do tipo UHT,	2,3300	699,00
63	100,000	un	10862	CUCA DE FERMENTO COM RECHEIO : GOIABADA E CHOCOLATE - CUCA DE	14,9900	1.499,00

Página: 7 / 10

FERMENTO COM RECHEIO : GOIABADA E
CHOCOLATE - 600 G APROX

64	100,000	un	12521	DOCE DE FRUTAS/GELÉIA. 700g - DOCE DE FRUTAS/GELÉIA. Sabores variados - uva, figo, morango, goiaba, abóbora. Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de vidro. Composto basicamente por polpa de fruta, açúcar e aditivos alimentares. Não conter glúten. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem em vidro, contendo 700 gramas.	13,8300	1.383,00
65	100,000	un	2404	DOCE DE LEITE, embalagem com 400 gramas. - DOCE DE LEITE, contendo: leite integral, açúcar, xarope de glicose, amido de milho, conservador (sorbato de potássio), bicarbonato de sódio. Produto de boa qualidade, em embalagem com 400 gramas.	9,4900	949,00
66	50,000	un	68	EMUSTAB PARA BOLO 200G - EMUSTAB PARA BOLO 200G	11,6600	583,00
67	200,000	un	2405	ENDRO, embalagem de 15 gramas. - ENDRO, embalagem de 15 gramas.	3,2400	648,00
68	200,000	UNI	15120	ERVA DOCE, embalagem com 15 gramas..... - ERVA DOCE, embalagem com 15 gramas.....	3,6600	732,00
69	1.300,000	UNI	70	ERVA MATE 1KG - ERVA MATE 1KG	13,4900	17.537,00
70	50,000	un	6757	ERVILHA em conserva contendo 1kg - ERVILHA em conserva contendo 1kg (peso drenado).	23,6400	1.182,00
71	100,000	un	76	ESSENCIA DE BAUNILHA EM PO - FRASCO 30G - ESSENCIA DE BAUNILHA EM PO - FRASCO 30G	6,3200	632,00
72	300,000	un	6756	EXTRATO DE TOMATE 340 gramas - EXTRATO DE TOMATE, concentrado, a base de: tomate, sal e açúcar. De boa qualidade e bom rendimento. Embalagem tetra pak ou lata, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Embalagem de 340 gramas	6,9900	2.097,00
73	100,000	un	12524	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. 1kg - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 4 meses após a entrega. Pacotes de 1 kg.	12,1600	1.216,00
74	100,000	KG	2410	FARINHA DE MILHO - FUBÁ - FARINHA DE MILHO - FUBÁ, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado. Embalagens de 1 kg. Validade mínima de 3 meses.	4,8300	483,00
75	100,000	PCT	15029	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem com 5 kg. - FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem com 5	58,4800	5.848,00

76	100,000	KG	2412	FEIJÃO PRETO, tipo 1, selecionado, da última safra - FEIJÃO PRETO, tipo 1, selecionado, da última safra. Os grãos devem ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deve estar em embalagem de plástico transparente e constar no rótulo o registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega. Embalagem de 1 kg.	13,8200	1.382,00
77	100,000	un	2416	FERMENTO BIOLÓGICO, seco e instantâneo - FERMENTO BIOLÓGICO, seco e instantâneo. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Embalagem de 125 gramas.	9,9900	999,00
78	100,000	UNI	15033	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Embalagem de 250 gramas. - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Embalagem de 250 gramas.	10,6600	1.066,00
79	200,000	PCT	2419	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO - SASSAMI - FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO - SASSAMI, proveniente de espécie sadia, sob inspeção veterinária, congelados a -12°C. Armazenados em embalagem plástica, flexível, resistente, atóxica, em pacotes de 1 kg. Deve ter identificação do produto e registro no Ministério da Agricultura.	18,6600	3.732,00
80	100,000	un	2421	FLOCOS DE CEREAIS - trigo, cevada e aveia. - FLOCOS DE CEREAIS - trigo, cevada e aveia. Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, sal, vitaminas e minerais. Embalagem em sachê com 230 gramas.	11,5000	1.150,00
81	500,000	un	2422	GELATINA, em pó, de diversos sabores, embalagem de 85 gramas - GELATINA, em pó, de diversos sabores, em embalagem de 85 gramas.	2,3200	1.160,00
82	300,000	un	7493	GOIABADA 300G - GOIABADA 300G	5,3200	1.596,00
83	300,000	un	6761	GRANOLA 250G - GRANOLA, sem frutas, sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 250g. não deverá apresentar resíduos de impureza, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega e prazo de validade, procedência do produto .	14,3200	4.296,00
84	200,000	KG	447	KIWE EM QUILO - KIWE EM QUILO	31,6600	6.332,00
85	1.000,000	KG	2423	LARANJA, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio - LARANJA, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, fresco, limpo, grau médio de amadurecimento. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica.	8,3200	8.320,00
86	350,000	un	5441	LEITE CONDENSADO. Produto de boa qualidade - LEITE CONDENSADO. Produto de boa qualidade. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Embalagem de 395 gramas.	4,4900	1.571,50
87	2.000,000	PCT	2425	LEITE EM PÓ integral instantâneo. Produto de boa qualidade. - LEITE EM PÓ integral instantâneo. Produto de boa qualidade. Embalagem de 400 gramas.	15,6600	31.320,00

88	500,000	un	2429	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, acondicionado em	3,4300	1.715,00
----	---------	----	------	---	--------	----------

Página: 9 / 13

				embalagem tetra pak contendo 1 litro. Produto de boa qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e SIF. Data de validade mínima de 602 dias a partir da data de entrega.		
89	150,000	un	7854	LINGUIÇA DE FRANGO 1 KG - LINGUIÇA DE FRANGO 1 KG	23,3200	3.498,00
90	1.000,000	KG	15054	MAÇÃ FUJI OU GALA, a variedade a ser entregue dependerá da safra. Produto de tamanho médio, com características integras e de boa qualidade, fresco, limpo, cor aroma e sabor típicos, apresentando grau de maturação adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. - MAÇÃ FUJI OU GALA, a variedade a ser entregue dependerá da safra. Produto de tamanho médio, com características integras e de boa qualidade, fresco, limpo, cor aroma e sabor típicos, apresentando grau de maturação adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	9,9200	9.920,00
91	100,000	un	7855	MAIONESE 500ML - MAIONESE 500ML	9,5200	952,00
92	30,000	un	7856	MAIONESE APROX 4 KG - MAIONESE APROX 4 KG	24,3200	729,60
93	500,000	KG	2433	MAMÃO, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, - MAMÃO, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, limpo, coloração uniforme. Aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem manchas e amassados, polpa macia.	10,1600	5.080,00
94	500,000	KG	2434	MANGA, de primeira qualidade colhida recentemente - MANGA, de primeira qualidade colhida recentemente, apresentando casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	7,3200	3.660,00

95	50,000	un	6763	MANTEIGA 500G EXTRA SEM SAL - MANTEIGA 500G EXTRA SEM SAL De boa qualidade - validade um mes da data	26,0000	1.300,00
96	100,000	un	5447	MARGARINA cremosa com sal, de boa qualidade 500 gramas - MARGARINA cremosa com sal, de boa qualidade. Embalagem com 500 gramas.	7,9900	799,00
97	200,000	PCT	2439	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO. Produto de primeira qualidade, - MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO. Produto de primeira qualidade, tipo seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embalagem com 500 gramas.	4,6600	932,00
98	100,000	PCT	2436	MASSA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO. - MASSA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO. Produto de primeira qualidade, tipo seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embalagem com 500 gramas.	5,9900	599,00
99	200,000	PCT	2437	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. - MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. Produto de primeira qualidade, tipo seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum	3,6600	732,00

100	600,000	KG	120	MELANCIA EM QUILO - MELANCIA EM QUILO	3,3200	1.992,00
101	400,000	KG	2440	MELÃO, produto de primeira qualidade, sem manchas/amassados - MELÃO, produto de primeira qualidade, sem manchas e amassados. Cor, aroma e sabor característicos. Fresco e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	7,3200	2.928,00
102	500,000	PCT	5449	MILHO DE PIPOCA. De primeira qualidade 500 gramas - MILHO DE PIPOCA. De primeira qualidade. Embalagem de 500 gramas.	4,8200	2.410,00
103	200,000	PCT	420	MILHO VERDE COM PALHA - 5 ESPIGAS - MILHO VERDE COM PALHA - 5 ESPIGAS	5,0000	1.000,00
104	150,000	un	6865	MILHO VERDE, EM CONSERVA 2KG - MILHO VERDE, EM CONSERVA 2KG (PESO DRENADO)	32,0000	4.800,00
105	250,000	un	9991	MORANGA CABOTIÁ - MORANGA CABOTIÁ	5,9900	1.497,50
106	150,000	un	7776	MORANGO KG - MORANGO KG	39,0000	5.850,00
107	100,000	un	5764	NATA - Creme de leite pasteurizado. Embalagem 300g - NATA - Creme de leite pasteurizado. Embalagem 300g	11,4900	1.149,00
108	150,000	un	9139	NOS MOSCADA EM PO 20G - NOS MOSCADA EM PO 20G	4,4900	673,50
109	100,000	un	6863	NOZ MOSCADA - EMBALAGEM DE 7 GRAMAS - FAB RECENTE - NOZ MOSCADA - EMBALAGEM DE 7 GRAMAS - FAB RECENTE	3,4900	349,00
110	500,000	un	2444	ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagem com 900 ml. - ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagem com 900 ml.	7,2200	3.610,00
111	100,000	un	6864	OREGANO, EMBALAGEM DE 15 GR - FABR RECENTE - OREGANO, EMBALAGEM DE 15 GR - FABR RECENTE	4,1900	419,00
112	400,000	DZ	2448	OVOS DE GALINHA, frescos, tipo grande - OVOS DE GALINHA, frescos, tipo grande - com peso mínimo de 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas. Não devem apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Devem ser inspecionados, estar em embalagem descartável, fechada, com capacidade para 1 dúzia, identificada com rótulo conforme legislação vigente.	10,3100	4.124,00
113	200,000	KG	10863	PAO TIPO HOT DOG - APROX: 50 GR - PAO TIPO HOT DOG - APROX: 50 GR CADA - KG	20,7000	4.140,00
114	200,000	UNI	6765	PÃO FATIADO, 500G, dentro do prazo de validade. - PÃO FATIADO, embalagem integra, dentro do prazo de validade. Peso líquido 500g	8,2400	1.648,00
115	500,000	KG	2450	PÃO FRANCÊS, unidade com 50 gramas - PÃO FRANCÊS, unidade com 50 gramas. Tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega.	16,0600	8.030,00
116	200,000	KG	9990	PEPINO EM BOM ESTADO FRESCO DE BOA QUALIDADE - PEPINO EM BOM ESTADO FRESCO DE BOA QUALIDADE	8,9900	1.798,00
117	200,000	KG	2453	PÊRA PAKANS OU DANJU, primeira qualidade - PÊRA PAKANS OU DANJU, primeira qualidade, fruto de tamanho médio, com grau médio de amadurecimento. Características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	14,6600	2.932,00

118	300,000	KG	15123	PINHAO INTEIRO DE BOA QUALIDADE, FIRME, INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - PINHAO INTEIRO DE BOA QUALIDADE, FIRME, INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	10,0000	3.000,00
119	500,000	un	2660	PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. ING - PIRULITO REDONDO, DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: ACÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE COM 50 UNIDADES.	15,1600	7.580,00
120	200,000	UNI	15078	POLVILHO AZEDO, Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentada ou rançosa. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega. - POLVILHO AZEDO, Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentada ou rançosa. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	8,4900	1.698,00
121	200,000	un	2455	POLVILHO DOCE, embalagem de 500 gramas, fabricação recente. - POLVILHO DOCE, embalagem de 500 gramas, fabricação recente.	25,9900	5.198,00
122	300,000	UNI	6766	PRESUNTO COZIDO, sem capa de gordura. 1KG - PRESUNTO COZIDO, sem capa de gordura. Fatiado em fatias finas (média de 15 gramas). De boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal.	25,9900	7.797,00
123	300,000	UNI	6767	QUEIJO MUSSARELA, fatiado. 1KG - QUEIJO MUSSARELA, fatiado. De boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)	45,5000	13.650,00
124	400,000	un	7318	REFRIGERANTE 2 LTS - REFRIGERANTE 2 LTS	7,8300	3.132,00
125	200,000	un	2460	REPOLHO BRANCO, tamanho médio, fresco, de primeira qualidade - REPOLHO BRANCO, tamanho médio, fresco, de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica.	9,3200	1.864,00
126	200,000	un	2461	REPOLHO ROXO, tamanho médio, fresco, de primeira qualidade, - REPOLHO ROXO, tamanho	9,4900	1.898,00

				médio, fresco, de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
127	200,000	PCT	2462	SAGU, de primeira qualidade, pacotes de 500 gramas. - SAGU, de primeira qualidade, pacotes de 500 gramas. Validade mínima de 1 ano.	7,9900	1.598,00
128	50,000	un	7700	SAL GROSSO TEMPERADO - SAL GROSSO TEMPERADO	6,0800	304,00
129	150,000	un	2465	SAL REFINADO, iodado, em embalagem de 1 kg. - SAL REFINADO, iodado, em embalagem de 1 kg.	3,0800	462,00
130	150,000	CENT	6852	SALGADINHOS CENTO - SORTIDOS ASSADO OU FRITOS - SALGADINHOS CENTO (100 UN) - SORTIDOS ASSADO OU FRITOS DO TIPO: PASTEL DE CARNE, FRANGO; COXINHAS DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE, ENRROLADINHO DE SALSICHA, EMPADA, ENTRE OUTROS.	84,9500	12.742,50
131	150,000	KG	2469	SALSICHA KG - SALSICHA, tipo Hot Dog, de primeira qualidade, contendo rótulo de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso, SIF e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Validade mínima de 2 meses a partir da entrega.	14,8300	2.224,50
132	300,000	un	6861	SUCO EM PO 250G - SUCO EM PO 250G	12,9900	3.897,00
133	800,000	KG	15090	TOMATE, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Fruto fresco, de tamanho médio, com características integras, limpo, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica. - TOMATE, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Fruto fresco, de tamanho médio, com características integras, limpo, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica.	10,3200	8.256,00
134	100,000	un	7775	UVA EM KG - UVA EM KG	23,0000	2.300,00
135	200,000	KG	15093	VAGEM, com aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. De primeira qualidade, limpa, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica - VAGEM, com aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. De primeira qualidade, limpa, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica	29,0000	5.800,00
136	100,000	un	5765	VINAGRE MAÇA - produto de primeira qualidade, embalagem 750m - VINAGRE MAÇA - produto de primeira qualidade, embalagem 750m	5,1600	516,00
137	100,000	UNI	15095	VINAGRE TINTO, produto de primeira qualidade, embalagem com 750 ml. - VINAGRE TINTO, produto de primeira qualidade, embalagem com 750 ml.	5,1600	516,00
138	550,000	un	6768	SUCO: Suco INTEGRAL sabor uva, 500ML - SUCO: Suco INTEGRAL sabor uva, embalagem de	9,0000	4.950,00

				vidro, sem rachadura, conteúdo líquido, embalagem de 500ml		
139	300,000	un	12525	FILÉ DE TILÁPIA - embalagem de 1kg - FILÉ DE TILÁPIA, de primeira qualidade, congelado, com inspeção do SIF registrado no ministério da agricultura. Dentro do prazo de validade. Embalagens de 1kg.	52,0000	15.600,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	566.608,10

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ocorrer em até 5 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento com o respectivo empenho emitidos pelo setor de compras do Município de Celso Ramos/SC.

Os itens deverão ser entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento

Quando da entrega dos itens estes poderão ser recusados caso não correspondam as quantidades solicitadas ou apresentem algum defeito ou inconformidade com a descrição dos itens do presente termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a contratante realizar o pagamento pelos produtos fornecidos em até 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

Cabe a Administração a fiscalização do cumprimento das condições de execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá entregar os produtos no prazo de até 5 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência.

Em caso de recusa no recebimento dos produtos deverá proceder a nova entrega.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda vigência do contrato, a mesa marca do objeto apresentado na proposta

Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Deverá manter durante toda a execução do ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado com fiscal do contrato o Secretário de cada secretaria requisitante, a quem cabe fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

ANEXO III
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
MODELO DE DECLARAÇÕES

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024 do Município de Celso Ramos, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

***Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de lances, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2024

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PREPOSTO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS N. ___/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital para Registro de Preços e seus anexos:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ unitário máximo	R\$ total

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Pregão Eletrônico n. ___/2024 E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, em 05 (cinco) dias, sempre a contar da data de recebimento/ciência da Autorização de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência item 11.

Prazo de Pagamento: O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega do objeto e deverá obedecer a ordem cronológica dos empenhos.

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Conta Banco:.....Agência:.....Conta Corrente:.....

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE (preferencialmente assinatura digital).

Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO VI

AO PROCESSO LICITATÓRIO N. ____/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Eu, _____, residente e/ou sediada, na Rua _____, número _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n. _____ e do CPF n. _____,

DECLARA que:

() Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

() Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), de..... de 2024.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal e carimbo da empresa)

* Entende-se por agente político aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.

(<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/ManualCorreicaoCLT/ManualCorreicaoCLT>)

